



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.574 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de lotes urbanos para consecução de Programas Habitacionais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 54 (cinquenta e quatro) lotes de terrenos urbanos as pessoas contempladas pelo Programa de Carta de Crédito Associativo, desenvolvido em parceria com a União através da Caixa Econômica Federal, Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Camapuã-MS.

Art. 2º. Os lotes de terrenos a serem doados são os seguintes: Lotes nº 01 ao 18 da Quadra 10; Lotes nº 01 ao 18 da Quadra 12 e Lotes nº 01 ao 18 da Quadra 14, situados no loteamento denominado de Cristo Redentor III, e inseridos junto às matrículas sob os nsº 21.124 a 21.141, 21.166 a 21.183 e 21.208 a 21.225, do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã-MS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 26 de novembro de 2008.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica.
